



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOVOS AUDITORES DA AGE

Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Conselheiro Substituto

ESTRUTURA DO DEBATE

- LEGISLAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- MOMENTO ATUAL E A NECESSIDADE DO CONTROLE INTERNO
- IMPLANTAÇÃO DO SCI EM MATO GROSSO
- DEFINIÇÕES DE CONTROLE E SISTEMAS
- LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO
- CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
- PRINCÍPIOS DO SCI
- RELAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM O TCE
- TENDÊNCIAS – PLC RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA
- GRANDES DESAFIOS DO CONTROLE INTERNO

LEGISLAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- Lei nº 4.320/64 – arts. 76 a 80
- CF/88 – arts. 31, 70 e 74
- LRF – arts. 54 e 59
- RI/TCE – arts. 161 a 163
- LO/TCE – arts. 7º a 10
- PLC 175/09; 229/09; 248/09 e 450/09

3

MOMENTO ATUAL E A NECESSIDADE DO CONTROLE INTERNO

- Amadurecimento das instituições
- Profissionalização da Administração Pública
- Transparência
- Responsabilização pessoal e institucional

4

AMADURECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES E DA SOCIEDADE

- Investigação de agentes políticos e servidores, em diversos níveis e instâncias
- Cobrança por ações públicas efetivas

5

PROFISSIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Reformas e emendas
- Novas formas de prestação de serviços públicos
- Nova visão de contratar serviços privados
- LRF
- Normas gerais emanadas por instituições federais
- Convênios, licitações e obras – ex: PAC/COPA 2014

6

TRANSPARÊNCIA

- LC 131/09; Lei 12.527/11
- APLIC – informação para TCE/MT e sociedade
- Denúncias apresentadas pela sociedade
- Acompanhamento concomitante no exercício pelo TCE/MT
- GEO-OBRAS
- Avaliação de políticas públicas – internet
- Relatório auditoria, parecer MP e julgamento – internet
- Julgamento Plenário TCE ao vivo e segmentado em vídeo

7



RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Exigências para transferências voluntárias:

- Prestações de contas anteriores
- RPPS
- Aplicação mínima em saúde e educação
- Limites de endividamento e de pessoal
- Transparência de receitas e despesas – tempo real

8



RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL

➤ Apuração de responsabilidade – exemplos:

- Gestor, ordenador de despesa e contador
- Liquidantes de despesa
- Responsável patrimônio e financeiro
- Comissão licitação e equipe pregão
- Gestor do contrato
- Controlador interno

9



QUAL O PAPEL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DIANTE DESSE PANORAMA?

- Consciência da importância e necessidade do controle interno
- Trabalho orientativo e preventivo pelos controladores internos, a todos os níveis hierárquicos

10



NORMATIVOS DO TCE/MT

- Guia de implantação do Sistema de Controle Interno
- Resolução Normativa 01/07
- Regimento Interno – Resolução 14/07
- Lei orgânica – LC 269/07
- Resolução Normativa 33/12
- Consultas

11



GUIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Aspectos conceituais dos SCI
- Quadro de pessoal da UCI
- Orientação para elaboração dos Manuais de Rotina e Procedimentos de Controle
- Proposta de cronograma das atividades
- Relacionamento do controle interno com administração e Tribunal de Contas
- Modelo de projeto de lei, decreto e instruções normativas

12



OBRIGATORIEDADES NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Manuais de Rotina e Procedimentos de Controle:

- Traduzem as rotinas internas de cada setor e os respectivos procedimentos de controle – “receita do bolo”
- Elaborados por cada setor, sob a coordenação e orientação da UCI
- Atualização constante dos manuais

13



MANUAIS DE ROTINA E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Dificuldades:

- Ausência de visão dos gestores acerca da importância e necessidade dos manuais – dos órgãos estratégicos para os de execução
- Relacionamento e condução do processo pelo controlador interno
- Ausência de conhecimento das atribuições da UCI e das UESCI

14



DEFINIÇÕES DE CONTROLES E SISTEMAS

- Controle Interno
- Sistema de Controle Interno
- Sistema Administrativo
- Unidade Executora do Sistema de Controle Interno
- Unidade de Controle Interno

15



CONTROLE INTERNO

Plano de organização e todos métodos e medidas para salvaguardar ativos, verificar a exatidão dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas.

16



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

- SCI é o somatório das atividades de controle exercidas no dia a dia em todos os setores da organização
- SCI tem enfoque sistêmico, envolvendo todas as unidades administrativas que executam procedimentos dentro de um Sistema Administrativo (ex – compras: requerimento, aprovação, licitação, execução contratual, execução orçamentária e financeira, estoque)

17



SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

- Grandes grupos de atividades da Administração, que envolvem vários setores – ex: planejamento, compras, contabilidade, RH
- Sob a responsabilidade de um órgão central – ex: Departamento de RH instrumentaliza as Instruções Normativas de admissão de pessoal, treinamento, Processo Administrativo Disciplinar, dentre outras

18



UNIDADE EXECUTORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

São as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções.

UNIDADE EXECUTORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Responsabilidades:

- Exercer os controles estabelecidos nos diversos Sistemas Administrativos afetos à sua área de atuação – ex: guarda de bens e execução de contratos
- Comunicar à Unidade de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade
- Elaborar Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle
- Elaborar as Instruções Normativas e submeter à análise da Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Definição:

- Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Organização:

- Vinculação direta ao chefe de poder
- Servidores de cargo efetivo
- Autonomia técnica e independência funcional
- Livre acesso a dependências, processos e sistemas
- Preferencialmente, liderada por servidor efetivo pertencente à carreira

Conceito:

- Executa controle
- O controle exercido é que auxilia a administração

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Responsabilidades:

- Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno
- Apoiar o Controle Externo
- Assessorar a administração por meio dos atos de controle e auditoria
- Interpretar e pronunciar sobre legislação pertinente
- Realizar auditoria interna
- Representar ao TCE/MT sobre irregularidades e ilegalidades
- Coordenar a definição dos Sistemas Administrativos
- Definir a unidade administrativa que atuará como órgão central de cada Sistema Administrativo
- Coordenar e apoiar a elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle e Instruções Normativas

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Foco de atuação:

- Caráter orientativo e preventivo
- Auxiliar da gestão
- Atendimento a todos os níveis hierárquicos

Grupos de atuação:

- Atividades de apoio
- Atividades de controle interno
- Atividades de auditoria interna
- Ouvidoria e Corregedoria, em alguns casos

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Atividades de apoio:

- Aprimoramento do controle
- Interpretação acerca da legislação

Atividades de controle interno:

- Acompanhamento de execução de programas de governo
- Mapeamento de erros e identificação de causas
- Proposta de solução e acompanhamento constante

Atividades de auditoria interna:

- Verificação de adequação dos procedimentos de controle
- Apuração de impropriedades e prejuízos – não há duplicidade

LEI ORGÂNICA TCE/MT LC Nº 269 –

ARTS. 7º A 10

- A autoridade gestora emitirá pronunciamento expresso e indelegável sobre as contas anuais e o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas
- A falta de instituição ou manutenção do Sistema de Controle Interno poderá ensejar a irregularidade das contas ou emissão de parecer prévio contrário, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável
- Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade nas contas anuais, darão ciência de imediato ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária

REGIMENTO INTERNO TCE/MT – RESOLUÇÃO 14/07

ARTS. 162 e 163

- Deverá integrar o processo de contas anuais o parecer técnico conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais
- O responsável pelo Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá representar ao TCE/MT sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem dano ou prejuízo ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, sem prejuízo do parecer conclusivo no processo de contas anuais

CLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Não instituição do Sistema de Controle Interno mediante lei
- Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle, até 2011
- Ineficiência dos procedimentos de controle nos Sistemas Administrativos (especificar o sistema)
- Inobservância ao princípio da segregação de funções

27

CLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Omissão do responsável pelo Controle Interno em comunicar/notificar o gestor acerca de irregularidades ou ilegalidades constatadas
- Omissão do responsável pelo Controle Interno em representar ao TCE acerca de irregularidades e ilegalidades que causarem danos ou prejuízos não reparados integralmente pela administração

28

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Princípios:

- Relação custo/benefício
- Seleção, treinamento e rodízio de funcionários
- Definição de responsabilidades e delegação de poderes
- Manuais de rotinas e procedimentos de controle
- Aderência a diretrizes e normas por parte das unidades administrativas
- Auditoria por parte da UCI – eficiência dos procedimentos
- Segregação de funções (autorização, execução, contabilização e controle)

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Estágios da segregação de funções:

- Autorização
- Execução
- Contabilização
- Controle (interno, externo, político, social, MP)

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Estágio da Execução – atividades de controle primário – ex:

- Diárias, adiantamentos, guarda de bens/patrimônio
- Etapas de licitação, contratos, convênios
- Liquidação da despesa
- Gestão dos contratos
- Concessão de benefícios previdenciários

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

ACÓRDÃO 5553/10 TCU – 1^a CÂMARA

- Recomenda ao jurisdicionado que evite atribuir ao seu órgão de controle interno procedimentos de controles internos relacionados a atividades de gestão
- Ao compartilhar a responsabilidade pelo processo de trabalho e por seus resultados entre gestor e auditor interno, compromete-se a independência do auditor e afronta o princípio da segregação de funções
- As atividades de controle prévio e de conformidade devem ser realizadas pelos sistemas e procedimentos de controles internos, e não pelo órgão de controle interno

RELAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM O TCE/MT

Diretrizes do Controle Externo Simultâneo do TCE/MT:

- Realizado com o apoio e em contato com o controle interno
- Não se sobreporá ao SCI, evitando que se emperre a administração
- Terá por objeto atos ou procedimentos já formalizados, ainda que em fase intermediária – ex:
 - ◆ Edital publicado
 - ◆ Licitação homologada
 - ◆ Despesas pagas

RELAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM O TCE/MT

- Troca de informações e experiências:
 - ◆ Setor Consultoria Técnica
 - ◆ Contato com Auditores
 - ◆ Relatórios de Auditoria
- Capacitações ofertadas pelo TCE/MT
- Cobrança de efetividade do SCI pelo TCE/MT
- Jurisprudência sistematizada e consolidada do TCE/MT

RELAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM O TCE/MT

- Recomendações e determinações em julgamentos do TCE/MT
- Mapeamento de erros, identificação de causas, proposta de solução e acompanhamento pelo Controle Interno
- Parecer Técnico conclusivo do Controle Interno nas Contas Anuais
- Contato da auditoria do TCE/MT com os controladores
- Representação ao TCE/MT

35



PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projetos (tramitação conjunta):

- PLC 175/09 do Senador Raimundo Colombo
- PLC 229/09 do Senador Tasso Jereissati
- PLC 248/09 do Senador Renato Casagrande
- PLC 450/09 do Senador César Borges

Temas:

- Contabilidade, patrimônio, finanças, orçamento, pessoal, controle externo e interno, dentre outros
- Altera LRF e substitui a 4.320/64

Comissões do Senado:

- Constituição e Justiça – dois substitutivos – 2º semestre 2010
- Assuntos Econômicos – um substitutivo em maio 2011
- Constituição e Justiça – junho/2012

36



PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prerrogativas do Controle Interno:

- O controle interno terá livre acesso aos órgãos e a sistemas, bancos de dados e documentos – nenhum processo poderá ser sonegado
- Livre manifestação técnica e independência intelectual, observado o dever de motivação e a subordinação hierárquica
- Requisição de força policial, sempre que necessário

37



PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Abrangência do Controle Interno:

O SCI abrangerá, além das funções típicas de controle e auditoria, as de:

- Ouvidoria
- Corregedoria
- Gestão superior de políticas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção e de transparência.

38



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009

Acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto.

Art. 1º O art. 37 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 37.....

XXIII – As atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Competências do SCI:

- Compete ao controle interno interpretar e pronunciar em caráter normativo sobre a legislação orçamentária, financeira e patrimonial
- O controle interno poderá ser consultado pelos gestores quanto à dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares (em tese)
- O Conselho de Controle Interno, criado por lei de cada ente, será composto pelos titulares de controle interno dos poderes e órgãos, com a competência de padronizar e expedir normas e de integrar os sistemas

PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Responsabilidades do Controle Interno:

Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, em até 30 dias, à autoridade competente, ao Conselho de Controle Interno e ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

41



PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Obrigações dos servidores do Controle Interno:

- Manter desempenho, independência, serenidade e imparcialidade
- Representar à chefia imediata contra irregularidades e ilegalidades
- Guardar sigilo sobre dados e informações
- Observar normas de conduta

42



PROJETO DE LEI DE QUALIDADE FISCAL/RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dos servidores do Controle Interno:

- As atividades finalísticas de controle interno serão exercidas por servidores efetivos organizados em carreiras específicas
- Vedações de nomeação para cargo ou função de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 anos:
 - ◆ Responsáveis por contas irregulares, em decisão definitiva
 - ◆ Sancionadas em processo administrativo por ato lesivo ao patrimônio, que não caiba recurso
 - ◆ Condenadas em processo judicial transitado em julgado por crimes contra administração e por atos de improbidade administrativa

GRANDES DESAFIOS DO CONTROLE INTERNO

- Racionalização das atividades de controle
- Estruturação da Unidade de Controle Interno
- Autonomia Técnica e independência profissional
- Ponto de equilíbrio entre o apoio à administração e o auxílio ao Controle Externo
- Efetividade das ações de Controle Interno
- Consolidação da cultura de Controle Interno

***"É fazendo que se aprende a fazer
aquilo que se deve aprender a
fazer"***

(Aristóteles)

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Ronaldo Ribeiro de Oliveira
ronaldo@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA